

O atual papel da OMC na proteção dos direitos de propriedade intelectual de obras audiovisuais é o de estabelecer o padrão mínimo de regulação entre seus membros, que se dá através do Acordo TRIPs. Entretanto, o desenvolvimento tecnológico e o crescente e livre acesso ao material que circula através da internet tem mostrado ser ineficiente a mera orientação no sentido em que os países devem legislar, revelando então o novo papel a ser assumido pela Organização: unificar entre seus Membros a tutela sobre os direitos de propriedade intelectual de obras audiovisuais que circulam pela rede. Através do método dedutivo, com base na pesquisa de doutrina e legislação nacional e internacional, buscou-se responder a três questões centrais: (a) por que uma lei uniforme? (b) Por que somente obras audiovisuais? E (c) por que no âmbito da OMC? Para solucionar tais questionamentos, é traçada uma evolução histórica da proteção dos direitos de propriedade intelectual, seguida da maneira como ela é explorada e de que formas se dá sua proteção. Finalmente, abordaremos a propriedade intelectual e sua atual configuração no contexto da internet, apresentando soluções para os impasses criados pela evolução da sociedade. A necessidade de uma lei uniforme evidencia-se pela ausência de fronteiras definidas no espaço virtual, levando por vezes à impunidade daqueles que violam os direitos de autor em território estrangeiro. Uma rigidez legislativa nessa matéria não privilegiaria unicamente aos países desenvolvidos, já que, ao contrário das marcas e patentes, a propriedade intelectual de obras artísticas não está intimamente ligada a fatores sociais, culturais e econômicos da Nação. Quanto ao papel da OMC, ela é o órgão internacional de maior força coercitiva para que os Membros cumpram o que foi disposto, pois o não cumprimento levaria a sanções em outras áreas afetando aspectos economicamente relevantes do membro infrator, já que quaisquer litígios em relação ao disposto pela Organização poderiam ainda ser submetidos ao seu Órgão de Solução de Controvérsias.